A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.774 ***DE*** 17 ***DE*** dezembro ***DE*** 2008 .

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Professoras Aposentadas e Pensionistas de Barra Mansa – APABAM.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a APABAM – Associação de Professores Aposentadas e Pensionistas de Barra Mansa.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de dezembro de 2008

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO